LEI Nº 2438/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL 2.288/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso XIII do artigo primeiro da Lei Municipal **2.288/2010**, passa a vigorar da seguinte forma:

"Lei Municipal 2.288/2010"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doação dos imóveis aos Respectivos Beneficiários.

"XIII – Valdeir Gomes do Nascimento, inscrito no CPF 033.239.184-10, o imóvel de lote PL-8, quadra 05 B, com 280 m², localizado na Rua: 1-B, nº 129, no Bairro Altamira."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 14 de Novembro de 2012.

EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal